

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 266, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2005.

Abre crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 673.621.312,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005), em favor dos Ministérios dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, no valor de R\$ 673.621.312,00 (seiscentos e setenta e três milhões, seiscentos e vinte e um mil, trezentos e doze reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União em 31 de dezembro de 2004, no valor de R\$ 199.382.397,00 (cento e noventa e nove milhões, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 474.238.915,00 (quatrocentos e setenta e quatro milhões, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e quinze reais), conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de novembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Paulo Bernardo Silva

Texto disponibilizado pela Presidência da República, não substitui o publicado no D.O.U. de 10.11.2005

ANEXO I
ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO
CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S	G R N	R P	M O	I U	F T	V A L O R
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	V A L O R
			F D	F D		D D		E E	

0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS

140.000.000
140.000.000

		PROJETOS PROJETOS							
26 783 26 783 26 783 26 783	0237 1A45 0237 1A45 0237 1A45 0105 0237 1A45 0105	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO) CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO) CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - TRECHO AGUIARNOPOLIS - ARAGUAINA CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - TRECHO AGUIARNOPOLIS - ARAGUAINA	F F F F F F F	4 4 4 4 4 4 4	2 2 2 2 2 3 3	90 90 90 90 90 90 90	0 0 0 0 0 0 0	111 111 311 311 111 111	140.000.000 140.000.000 140.000.000 140.000.000 66.051.145 66.051.145 34.924.058 34.924.058 39.024.797 39.024.797

TOTAL - FISCAL
TOTAL - FISCAL

140.000.000
140.000.000

TOTAL - SEGURIDADE
TOTAL - SEGURIDADE

0
0

TOTAL - GERAL
TOTAL - GERAL

140.000.000
140.000.000

[illegible]

[illegible]

[illegible]

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I
ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO
CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	VALOR
			F	D	F	D	D	E	

0515 PROAGUA INFRA-ESTRUTURA
0515 PROAGUA INFRA-ESTRUTURA

31.000.000
31.000.000

		ATIVIDADES ATIVIDADES							
18	0515 2C10	MANUTENCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							31.000.000
544	0515 2C10	MANUTENCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							31.000.000
18	0515 2C10 0001	MANUTENCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							31.000.000
544	0515 2C10 0001	MANUTENCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							31.000.000
18	0515 2C10 0001	OBRA MANTIDA (UNIDADE) 9	F	4	2	90	0	300	31.000.000
544	0515 2C10 0001	OBRA MANTIDA (UNIDADE) 9	F	4	2	90	0	300	31.000.000

TOTAL - FISCAL
TOTAL - FISCAL

31.000.000
31.000.000

TOTAL - SEGURIDADE
TOTAL - SEGURIDADE

0
0

TOTAL - GERAL
TOTAL - GERAL

31.000.000
31.000.000

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO I
ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO
CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	VALOR
			F	D	D	D	E	E	

9989 MOBILIDADE URBANA
9989 MOBILIDADE URBANA

75.000.000
75.000.000

		OPERACOES ESPECIAIS OPERACOES ESPECIAIS							
15	9989 0B22	APOIO A IMPLANTACAO DO CORREDOR EXPRESSO DE							75.000.000
453		TRANSPORTE COLETIVO URBANO -TRECHO PARQUE DOM							
		PEDRO II - CIDADE TIRADENTES - SP (CREDITO							
		EXTRAORDINARIO)							
15	9989 0B22	APOIO A IMPLANTACAO DO CORREDOR EXPRESSO DE							75.000.000
453		TRANSPORTE COLETIVO URBANO -TRECHO PARQUE DOM							
		PEDRO II - CIDADE TIRADENTES - SP (CREDITO							
		EXTRAORDINARIO)							
15	9989 0B22 0101	APOIO A IMPLANTACAO DO CORREDOR EXPRESSO DE							75.000.000
453		TRANSPORTE COLETIVO URBANO -TRECHO PARQUE							
		DOM PEDRO II - CIDADE TIRADENTES - SP (CREDITO							
		EXTRAORDINARIO) - NO MUNICIPIO DE SAO PAULO -SP							
15	9989 0B22 0101	APOIO A IMPLANTACAO DO CORREDOR EXPRESSO DE							75.000.000
453		TRANSPORTE COLETIVO URBANO -TRECHO PARQUE							
		DOM PEDRO II - CIDADE TIRADENTES - SP (CREDITO							
		EXTRAORDINARIO) - NO MUNICIPIO DE SAO PAULO -SP							
			F	4	3	90	0		75.000.000
			F	4	3	90	0	311	75.000.000
								311	

TOTAL - FISCAL
TOTAL - FISCAL

75.000.000
75.000.000

TOTAL - SEGURIDADE
TOTAL - SEGURIDADE

0
0

TOTAL - GERAL
TOTAL - GERAL

75.000.000
75.000.000

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
 ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
 UNIDADE : 56202 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
 UNIDADE : 56202 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

ANEXO I
 ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO
 CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	VALOR
			F	D		D		E	
			F	D		D		E	

1295 DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS 240.000.000
 1295 DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS 240.000.000

		OPERACOES ESPECIAIS OPERACOES ESPECIAIS							
15 453	1295 0B23	CUMPRIMENTO DE OBRIGACOES DECORRENTES DA TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS DE SALVADOR - BA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							4.000.000
15 453	1295 0B23	CUMPRIMENTO DE OBRIGACOES DECORRENTES DA TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS DE SALVADOR - BA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							4.000.000
15 453	1295 0B23 0029	CUMPRIMENTO DE OBRIGACOES DECORRENTES DA TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS DE SALVADOR -BA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DA BAHIA							4.000.000
15 453	1295 0B23 0029	CUMPRIMENTO DE OBRIGACOES DECORRENTES DA TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS DE SALVADOR -BA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	3	90	0		4.000.000
			F	3	3	90	0	311	4.000.000
15 453	1295 0B24	APOIO A IMPLANTACAO DO TRECHO SUL VILA DAS FLORES-JOAO FELIPE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE FORTALEZA - CE (CREDITO EXTRAORDINARIO)							140.000.000
15 453	1295 0B24	APOIO A IMPLANTACAO DO TRECHO SUL VILA DAS FLORES-JOAO FELIPE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE FORTALEZA - CE (CREDITO EXTRAORDINARIO)							140.000.000
15 453	1295 0B24 0023	APOIO A IMPLANTACAO DO TRECHO SUL VILA DAS FLORES-JOAO FELIPE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE FORTALEZA - CE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO CEARA							140.000.000
15 453	1295 0B24 0023	APOIO A IMPLANTACAO DO TRECHO SUL VILA DAS FLORES-JOAO FELIPE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE FORTALEZA - CE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO CEARA	F	4	3	90	0		100.000.000
			F	4	3	90	0	100	100.000.000
			F	4	3	90	0	100	40.000.000
			F	4	3	90	0	311	40.000.000
			F	4	3	90	0	311	

		PROJETOS						
		PROJETOS						
15 453	1295 1D88	MODERNIZACAO DO TRECHO CALCADA-PARIPE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA (CREDITO EXTRAORDINARIO)						24.000.000
15 453	1295 1D88	MODERNIZACAO DO TRECHO CALCADA-PARIPE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA (CREDITO EXTRAORDINARIO)						24.000.000
15 453	1295 1D88 0029	MODERNIZACAO DO TRECHO CALCADA-PARIPE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DA BAHIA						24.000.000
15 453	1295 1D88 0029	MODERNIZACAO DO TRECHO CALCADA-PARIPE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DA BAHIA						24.000.000
			F	4	3	90	0	24.000.000
			F	4	3	90	0	24.000.000
							311	
							311	
15 453	1295 1D89	IMPLANTACAO DO TRECHO LAPA-PIRAJA DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA (CREDITO EXTRAORDINARIO)						72.000.000
15 453	1295 1D89	IMPLANTACAO DO TRECHO LAPA-PIRAJA DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA (CREDITO EXTRAORDINARIO)						72.000.000
15 453	1295 1D89 0029	IMPLANTACAO DO TRECHO LAPA-PIRAJA DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DA BAHIA						72.000.000
15 453	1295 1D89 0029	IMPLANTACAO DO TRECHO LAPA-PIRAJA DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DA BAHIA						72.000.000
			F	4	3	90	0	72.000.000
			F	4	3	90	0	72.000.000
							311	
							311	
		TOTAL - FISCAL						240.000.000
		TOTAL - FISCAL						240.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						240.000.000
		TOTAL - GERAL						240.000.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25902 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO
 UNIDADE : 25902 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO

ANEXO II
 ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO
 CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S	G R N	M P O	I U	F T	VALOR
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	P	O	U	VALOR
			F D	F D	D	D	E	

0770 ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA 100.000.000
 0770 ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA 100.000.000

		PROJETOS PROJETOS						
04 125 04 125 04 125 04 125	0770 3E63	MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FAZENDARIA						100.000.000
	0770 3E63	MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FAZENDARIA						100.000.000
	0770 3E63 0002	MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FAZENDARIA - NACIONAL						100.000.000
	0770 3E63 0002	MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FAZENDARIA - NACIONAL						100.000.000
			F 4 3 90 0				332	100.000.000
			F 4 3 90 0				332	100.000.000

TOTAL - FISCAL 100.000.000
 TOTAL - FISCAL 100.000.000

TOTAL - SEGURIDADE 0
 TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 100.000.000
 TOTAL - GERAL 100.000.000

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33101 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33101 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO II
ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO
CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	VALOR
			F	D	D	D	E	E	

0087 GESTAO DA POLITICA DE PREVIDENCIA SOCIAL
0087 GESTAO DA POLITICA DE PREVIDENCIA SOCIAL

100.000.000
100.000.000

		PROJETOS							
		PROJETOS							
09	0087 3E65	MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS							100.000.000
122	0087 3E65	MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS							100.000.000
09	0087 3E65 0002	MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - NACIONAL							100.000.000
122	0087 3E65 0002	MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - NACIONAL							100.000.000
09			S	3	3	90	0		20.000.000
122			S	3	3	90	0	100	20.000.000
09			S	4	3	90	0	100	80.000.000
122			S	4	3	90	0	100	80.000.000

TOTAL - FISCAL
TOTAL - FISCAL

0
0

TOTAL - SEGURIDADE
TOTAL - SEGURIDADE

100.000.000
100.000.000

TOTAL - GERAL
TOTAL - GERAL

100.000.000
100.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II
 ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO
 CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S	G R	M O	I U	F T	VALOR
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	P	O	U	VALOR
			F	D	D	D	E	

0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
 0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

41.568.317
 41.568.317

		OPERACOES ESPECIAIS OPERACOES ESPECIAIS							
26 846	0909 0E10	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO, NA BACIA DE EVOLUCAO E JUNTO AO CAIS NO PORTO DE SANTOS							32.036.500
26 846	0909 0E10	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO, NA BACIA DE EVOLUCAO E JUNTO AO CAIS NO PORTO DE SANTOS							32.036.500
26 846	0909 0E10 0002	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO, NA BACIA DE EVOLUCAO E JUNTO AO CAIS NO PORTO DE SANTOS - SAO PAULO							32.036.500
26 846	0909 0E10 0002	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO, NA BACIA DE EVOLUCAO E JUNTO AO CAIS NO PORTO DE SANTOS - SAO PAULO							32.036.500
			F	5	3	90	0		32.036.500
			F	5	3	90	0	311	32.036.500
26 846	0909 0E11	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - DERROCAGEM JUNTO AO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS							6.360.000
26 846	0909 0E11	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - DERROCAGEM JUNTO AO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS							6.360.000
26 846	0909 0E11 0002	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - DERROCAGEM JUNTO AO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS - SAO PAULO							6.360.000
26 846	0909 0E11 0002	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - DERROCAGEM JUNTO AO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS - SAO PAULO							6.360.000
			F	5	3	90	0	311	6.360.000
			F	5	3	90	0	311	6.360.000
26 846	0909 0E18	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - AMPLIACAO DA RETROAREA							645.817

26 846	0909 0E18 0002	DO PORTO DO RIO DE JANEIRO PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - AMPLIACAO DA RETROAREA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO								645.817
26 846	0909 0E18 0002	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - AMPLIACAO DA RETROAREA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO								645.817
			F	5	3	90	0		311	645.817
			F	5	3	90	0		311	645.817
26 846	0909 0E22	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DO CAIS DO PORTO DE VITORIA NOS BERCOS 101, 102 E 103								410.000
26 846	0909 0E22	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DO CAIS DO PORTO DE VITORIA NOS BERCOS 101, 102 E 103								410.000
26 846	0909 0E22 0002	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DO CAIS DO PORTO DE VITORIA NOS BERCOS 101, 102 E 103 - ESPIRITO SANTO								410.000
26 846	0909 0E22 0002	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DO CAIS DO PORTO DE VITORIA NOS BERCOS 101, 102 E 103 - ESPIRITO SANTO								410.000
			F	5	3	90	0		311	410.000
			F	5	3	90	0		311	410.000
26 846	0909 0E23	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - CONTENCAO DO CAIS DO PORTO DE VITORIA								2.116.000
26 846	0909 0E23	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - CONTENCAO DO CAIS DO PORTO DE VITORIA								2.116.000
26 846	0909 0E23 0002	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - CONTENCAO DO CAIS DO PORTO DE VITORIA - ESPIRITO SANTO								2.116.000
26 846	0909 0E23 0002	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - CONTENCAO DO CAIS DO PORTO DE VITORIA - ESPIRITO SANTO								2.116.000
			F	5	3	90	0		311	2.116.000
			F	5	3	90	0		311	2.116.000
TOTAL - FISCAL										41.568.317
TOTAL - FISCAL										41.568.317
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										41.568.317
TOTAL - GERAL										41.568.317

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
 UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO II
 ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO
 CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	VALOR
			F	D	F	D	D	E	

0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL
 0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL

66.892.128
 66.892.128

		PROJETOS							
		PROJETOS							
26	0220 1E96	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							41.867
782		GO/BA - ENTR. BR-242 - NA BR-020/BA							
26	0220 1E96	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							41.867
782		GO/BA - ENTR. BR-242 - NA BR-020/BA							
26	0220 1E96 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							41.867
782		GO/BA - ENTR. BR-242 - NA BR-020/BA - BAHIA							
26	0220 1E96 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							41.867
782		GO/BA - ENTR. BR-242 - NA BR-020/BA - BAHIA	F	4	3	90	0	111	41.867
			F	4	3	90	0	111	41.867
26	0220 1E98	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - BRASILIA -							220.954
782		DIVISA DF/GO NA BR-020/DF							
26	0220 1E98	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - BRASILIA -							220.954
782		DIVISA DF/GO NA BR-020/DF							
26	0220 1E98 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - BRASILIA -							220.954
782		DIVISA DF/GO NA BR-020/DF - DISTRITO FEDERAL							
26	0220 1E98 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - BRASILIA -							220.954
782		DIVISA DF/GO NA BR-020/DF - DISTRITO FEDERAL	F	4	3	90	0	111	220.954
			F	4	3	90	0	111	220.954
26	0220 1E99	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							703.016
782		DF/GO - DIVISA GO/BA - NA BR-020/GO							
26	0220 1E99	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							703.016
782		DF/GO - DIVISA GO/BA - NA BR-020/GO							
26	0220 1E99 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							703.016
782		DF/GO - DIVISA GO/BA - NA BR-020/GO - GOIAS							
26	0220 1E99 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							703.016
782		DF/GO - DIVISA GO/BA - NA BR-020/GO - GOIAS	F	4	3	90	0	111	703.016
			F	4	3	90	0	111	703.016
26	0220 3E04	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIV. GO/MG							2.004.987
782		- UBERLANDIA - NA BR-050/MG							
26	0220 3E04	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIV. GO/MG							2.004.987
782		- UBERLANDIA - NA BR-050/MG							

26	0220 3E04 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIV.							2.004.987
782		GO/MG - UBERLANDIA - NA BR-050/MG - MINAS GERAIS							
			F	4	3	90	0		2.004.987
								111	
			F	4	3	90	0		2.004.987
								111	
26	0220 3E09	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							10.653.956
782		CE/PE - DIVISA PE/BA - NA BR-116/PE							
26	0220 3E09	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							10.653.956
782		CE/PE - DIVISA PE/BA - NA BR-116/PE							
26	0220 3E09 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							10.653.956
782		CE/PE - DIVISA PE/BA - NA BR-116/PE - PERNAMBUCO							
26	0220 3E09 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							10.653.956
782		CE/PE - DIVISA PE/BA - NA BR-116/PE - PERNAMBUCO							
			F	4	2	90	0		1.006.000
								111	
			F	4	2	90	0		1.006.000
								111	
			F	4	3	90	0		653.957
								111	
			F	4	3	90	0		653.957
								111	
			F	4	3	90	0		5.054.951
								148	
			F	4	3	90	0		5.054.951
								148	
			F	4	3	90	2		94.000
								111	
			F	4	3	90	2		94.000
								111	
			F	4	3	90	2		3.845.048
								311	
			F	4	3	90	2		3.845.048
								311	
26	0220 3E11	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							676.271
782		SC/RS - JAGUARAO - NA BR-116/RS							
26	0220 3E11	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							676.271
782		SC/RS - JAGUARAO - NA BR-116/RS							
26	0220 3E11 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							676.271
782		SC/RS - JAGUARAO - NA BR-116/RS - RIO GRANDE DO SUL							
26	0220 3E11 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							676.271
782		SC/RS - JAGUARAO - NA BR-116/RS - RIO GRANDE DO SUL							
			F	4	3	90	0		676.271
								111	
			F	4	3	90	0		676.271
								111	
26	0220 3E13	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							822.558
782		GO/MG - DIVISA MG/SP - NA BR-153/MG							
26	0220 3E13	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							822.558
782		GO/MG - DIVISA MG/SP - NA BR-153/MG							
26	0220 3E13 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							822.558
782		GO/MG - DIVISA MG/SP - NA BR-153/MG - MINAS GERAIS							
26	0220 3E13 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							822.558
782		GO/MG - DIVISA MG/SP - NA BR-153/MG - MINAS GERAIS							
			F	4	2	90	0		434.948
								111	
			F	4	2	90	0		434.948
								111	
			F	4	2	90	0		387.610
								148	
			F	4	2	90	0		387.610
								148	
26	0220 3E15	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							3.329.821
782		SC/RS - ACEGUA - NA BR-153/RS							
26	0220 3E15	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							3.329.821
782		SC/RS - ACEGUA - NA BR-153/RS							
26	0220 3E15 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							3.329.821
782		SC/RS - ACEGUA - NA BR-153/RS - RIO GRANDE DO SUL							
26	0220 3E15 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							3.329.821
782		SC/RS - ACEGUA - NA BR-153/RS - RIO GRANDE DO SUL							
			F	4	3	90	0		3.329.821
								111	
			F	4	3	90	0		3.329.821
								111	
26	0220 3E16	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							6.381.194
782		MG/SP - DIVISA SP/PR - NA BR-153/SP							
26	0220 3E16	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							6.381.194
782		MG/SP - DIVISA SP/PR - NA BR-153/SP							
26	0220 3E16 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							6.381.194
782		MG/SP - DIVISA SP/PR - NA BR-153/SP - SAO PAULO							
26	0220 3E16 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							6.381.194
782		MG/SP - DIVISA SP/PR - NA BR-153/SP - SAO PAULO							

			F	4	3	90	0	111	6.381.194
26	0220 3E19	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							16.553.600
782		GO/MS - TRES LAGOAS - NA BR-158/MS							
26	0220 3E19	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							16.553.600
782		GO/MS - TRES LAGOAS - NA BR-158/MS							
26	0220 3E19 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							16.553.600
782		GO/MS - TRES LAGOAS - NA BR-158/MS - MATO GROSSO DO SUL							
26	0220 3E19 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							16.553.600
782		GO/MS - TRES LAGOAS - NA BR-158/MS - MATO GROSSO DO SUL							
			F	4	2	90	0	111	453.900
			F	4	2	90	0	111	453.900
			F	4	3	90	0	111	16.099.700
			F	4	3	90	0	111	16.099.700
26	0220 3E21	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							533.007
782		SC/RS - FRONTEIRA BRASIL/URUGUAI - NA BR-158/RS							
26	0220 3E21	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							533.007
782		SC/RS - FRONTEIRA BRASIL/URUGUAI - NA BR-158/RS							
26	0220 3E21 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							533.007
782		SC/RS - FRONTEIRA BRASIL/URUGUAI - NA BR-158/RS - RIO GRANDE DO SUL							
26	0220 3E21 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							533.007
782		SC/RS - FRONTEIRA BRASIL/URUGUAI - NA BR-158/RS - RIO GRANDE DO SUL							
			F	4	3	90	0	111	533.007
			F	4	3	90	0	111	533.007
26	0220 3E30	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTR. TO-							4.000.000
782		280 - ENTR. BR-153 (GURUPI) - NA BR-242/TO							
26	0220 3E30	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTR. TO-							4.000.000
782		280 - ENTR. BR-153 (GURUPI) - NA BR-242/TO							
26	0220 3E30 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTR. TO-							4.000.000
782		280 - ENTR. BR-153 (GURUPI) - NA BR-242/TO - TOCANTINS							
26	0220 3E30 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTR. TO-							4.000.000
782		280 - ENTR. BR-153 (GURUPI) - NA BR-242/TO - TOCANTINS							
			F	4	3	90	0	111	4.000.000
			F	4	3	90	0	111	4.000.000
26	0220 3E33	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - VITORIA -							6.855.000
782		DIVISA ES/MG - NA BR-262/ES							
26	0220 3E33	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - VITORIA -							6.855.000
782		DIVISA ES/MG - NA BR-262/ES							
26	0220 3E33 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - VITORIA -							6.855.000
782		DIVISA ES/MG - NA BR-262/ES - ESPIRITO SANTO							
26	0220 3E33 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - VITORIA -							6.855.000
782		DIVISA ES/MG - NA BR-262/ES - ESPIRITO SANTO							
			F	4	3	90	0	111	6.855.000
			F	4	3	90	0	111	6.855.000
26	0220 3E35	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							5.446.735
782		SP/MS - CORUMBA - NA BR-262/MS							
26	0220 3E35	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							5.446.735
782		SP/MS - CORUMBA - NA BR-262/MS							
26	0220 3E35 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							5.446.735
782		SP/MS - CORUMBA - NA BR-262/MS - MATO GROSSO DO SUL							
26	0220 3E35 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							5.446.735
782		SP/MS - CORUMBA - NA BR-262/MS - MATO GROSSO DO SUL							
			F	4	3	90	0	111	5.446.735
			F	4	3	90	0	111	5.446.735
26	0220 3E40	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							7.780.357
782		MG/GO - DIVISA GO/MT - NA BR-364/GO							
26	0220 3E40	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							7.780.357
782		MG/GO - DIVISA GO/MT - NA BR-364/GO							
26	0220 3E40 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							7.780.357
782		MG/GO - DIVISA GO/MT - NA BR-364/GO - GOIAS							
26	0220 3E40 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA							7.780.357
782		MG/GO - DIVISA GO/MT - NA BR-364/GO - GOIAS							

			F	4	2	90	0		3.769.000
			F	4	2	90	2	148	380.000
			F	4	2	90	2	111	380.000
			F	4	3	90	0	111	3.631.357
			F	4	3	90	0	148	3.631.357
26 782	0220 3E43	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIV. GO/MT - DIV. MT/RO- NA BR-364/174/MT NO ESTADO DO MATO GROSSO							888.805
26 782	0220 3E43	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIV. GO/MT - DIV. MT/RO- NA BR-364/174/MT NO ESTADO DO MATO GROSSO							888.805
26 782	0220 3E43 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIV. GO/MT - DIV. MT/RO- NA BR-364/174/MT NO ESTADO DO MATO GROSSO - MATO GROSSO							888.805
26 782	0220 3E43 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIV. GO/MT - DIV. MT/RO- NA BR-364/174/MT NO ESTADO DO MATO GROSSO - MATO GROSSO							888.805
			F	4	2	90	0		175.440
			F	4	2	90	0	111	175.440
			F	4	2	90	0	111	438.805
			F	4	2	90	0	148	438.805
			F	4	3	90	0	148	274.560
			F	4	3	90	0	111	274.560
								111	

0230 CORREDOR LESTE
0230 CORREDOR LESTE

64.300.000
64.300.000

		PROJETOS PROJETOS							
26 782	0230 3E47	ELABORACAO DE PROJETOS PARA CONSTRUCAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NA BR-493 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TRECHO ARCO METROPOLITANO (ENTR. BR-040 - BR-116 - BR-101 - PORTO DE SEPETIBA)							3.000.000
26 782	0230 3E47	ELABORACAO DE PROJETOS PARA CONSTRUCAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NA BR-493 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TRECHO ARCO METROPOLITANO (ENTR. BR-040 - BR-116 - BR-101 - PORTO DE SEPETIBA)							3.000.000
26 782	0230 3E47 0002	ELABORACAO DE PROJETOS PARA CONSTRUCAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NA BR-493 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TRECHO ARCO METROPOLITANO (ENTR. BR-040 - BR-116 - BR-101 - PORTO DE SEPETIBA) - RIO DE JANEIRO							3.000.000
26 782	0230 3E47 0002	ELABORACAO DE PROJETOS PARA CONSTRUCAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NA BR-493 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TRECHO ARCO METROPOLITANO (ENTR. BR-040 - BR-116 - BR-101 - PORTO DE SEPETIBA) - RIO DE JANEIRO							3.000.000
			F	4	2	90	0		900.000
			F	4	2	90	0	311	900.000
			F	4	3	90	0	311	2.100.000
			F	4	3	90	0	311	2.100.000
26 782	0230 3E48	CONSTRUCAO DE VIADUTO NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ACESSO AO PORTO DE SEPETIBA							3.500.000
26 782	0230 3E48	CONSTRUCAO DE VIADUTO NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ACESSO AO PORTO DE SEPETIBA							3.500.000
26 782	0230 3E48 0002	CONSTRUCAO DE VIADUTO NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ACESSO AO PORTO DE SEPETIBA - RIO DE JANEIRO							3.500.000
26 782	0230 3E48 0002	CONSTRUCAO DE VIADUTO NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ACESSO AO PORTO DE SEPETIBA - RIO DE JANEIRO							3.500.000
			F	4	2	90	0		1.050.000
			F	4	2	90	0	311	1.050.000
			F	4	3	90	0	311	2.450.000

		PROJETOS PROJETOS							
26	0231 1A38	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-381 NO							3.136.000
782		ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							
26	0231 1A38	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-381 NO							3.136.000
782		ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							
26	0231 1A38 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-381 NO							3.136.000
782		ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO) -							
		TRECHO DIVISA MG/SP - ENTRONCAMENTO BR-116 - SP							
26	0231 1A38 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-381 NO							3.136.000
782		ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO) -							
		TRECHO DIVISA MG/SP - ENTRONCAMENTO BR-116 - SP	F	4	3	90	0		3.136.000
								311	
			F	4	3	90	0		3.136.000
								311	

0233 CORREDOR MERCOSUL
0233 CORREDOR MERCOSUL

17.560.000
17.560.000

		PROJETOS PROJETOS							
26	0233 1208	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO							5.060.000
782		ESTADO DE SANTA CATARINA							
26	0233 1208	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO							5.060.000
782		ESTADO DE SANTA CATARINA							
26	0233 1208 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO							5.060.000
782		ESTADO DE SANTA CATARINA - TRECHO PALHOCA -							
		DIVISA SC/RS - SC							
26	0233 1208 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO							5.060.000
782		ESTADO DE SANTA CATARINA - TRECHO PALHOCA -							
		DIVISA SC/RS - SC							
			F	3	2	90	2		300.000
								111	
			F	3	2	90	2		300.000
								111	
			F	4	2	90	0		60.000
								111	
			F	4	2	90	0		60.000
								111	
			F	4	2	30	2		300.000
								111	
			F	4	2	90	2		4.400.000
								111	
26	0233 3766	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO							2.500.000
782		ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							
26	0233 3766	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO							2.500.000
782		ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							
26	0233 3766 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO							2.500.000
782		ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - TRECHO DIVISA							
		SC/RS - OSORIO - RS							
26	0233 3766 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO							2.500.000
782		ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - TRECHO DIVISA							
		SC/RS - OSORIO - RS							
			F	3	2	90	2		250.000
								111	
			F	3	2	90	2		250.000
								111	
			F	4	2	30	2		250.000
								111	
			F	4	2	40	2		100.000
								111	
			F	4	2	90	2		1.900.000
								111	
26	0233 5019	AMPLIACAO DOS MOLHES E DRAGAGEM DE							10.000.000
784		APROFUNDAMENTO DO CANAL DE ACESSO NO PORTO DO							
		RIO GRANDE							
26	0233 5019	AMPLIACAO DOS MOLHES E DRAGAGEM DE							10.000.000
784		APROFUNDAMENTO DO CANAL DE ACESSO NO PORTO DO							
		RIO GRANDE							
26	0233 5019 0043	AMPLIACAO DOS MOLHES E DRAGAGEM DE							10.000.000
784		APROFUNDAMENTO DO CANAL DE ACESSO NO PORTO							
		DO RIO GRANDE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							
26	0233 5019 0043	AMPLIACAO DOS MOLHES E DRAGAGEM DE							10.000.000
784		APROFUNDAMENTO DO CANAL DE ACESSO NO PORTO							
		DO RIO GRANDE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							
			F	4	2	90	0		10.000.000

[illegible]

Órgão/Unidade Orçamentária	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Fazenda		100.000.000
Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização		100.000.000
Ministério da Previdência Social		100.000.000
Ministério da Previdência Social - Administração direta		100.000.000

Ministério dos Transportes	327.621.312	274.238.915
Ministério dos Transportes - Administração direta		41.568.317
Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	140.000.000	
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes	187.621.312	232.670.598
Ministério da Integração Nacional	31.000.000	
Ministério da Integração Nacional - Administração direta	31.000.000	
Ministério das Cidades	315.000.000	
Ministério das Cidades - Administração direta	75.000.000	
Companhia Brasileira de Trens Urbanos	240.000.000	
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2004		199.382.397
Total	673.621.312	673.621.312

3. A suplementação extraordinária em favor do Ministério dos Transportes permitirá: à Valec a construção do trecho entre Aguiarnópolis e Araguaína, no Estado de Tocantins, pertencente à Ferrovia Norte-Sul; e, ao DNIT, a realização de obras em rodovias para as quais foi decretado o estado emergencial em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, além de outras obras que requerem uma ação imediata do Governo Federal, nas rodovias nos Estados do Maranhão, do Rio de Janeiro, Santa Catarina, do Sergipe, do Ceará, e do Mato Grosso que integram os corredores estratégicos de transportes do Brasil.

4. Quanto à Ferrovia Norte-Sul, os recursos serão destinados à obras urgentes entre os Municípios de Aguiarnópolis, Darcinópolis, Babaçulândia e Araguaína, envolvendo, inclusive, a implantação de pátio multimodal nesse Município, cuja não realização provocará sérios prejuízos relacionados ao escoamento da produção regional.

5. Com relação a BR-316/MA, trata-se de eixo fundamental para integração dos estados do Maranhão, Piauí e Pará, possibilitando o escoamento de produtos e o transporte intermunicipal e interestadual. O cronograma de execução de serviços de manutenção e conservação dessa rodovia apontava as intervenções para o próximo exercício, contudo, estudos recentes efetuados pelo DNIT indicam a necessidade de intervenção imediata e com urgência devido ao estado de deterioração de boa parte do pavimento, agravado pela ação climática atípica, em função das fortes precipitações ocorridas naquela região.

6. A BR-101, juntamente com a BR-040 e BR-116, são as rodovias mais importantes do Estado do Rio de Janeiro, fazendo as ligações com o Norte, Sul e Centro-Oeste do País. A BR-101/RJ é a principal via de escoamento da produção desse Estado bem como daqueles que a utilizam como

via de ligação a outros pólos produtivos, apresentando tráfego intenso e ininterrupto o ano todo. Nos últimos períodos, no segmento norte da rodovia, entre a Ponte Rio-Niterói e Macaé foi registrado um significativo aumento no fluxo de veículos, o que danificou diversos trechos. Desta forma torna-se imprescindível a realização de intervenções urgentes na rodovia, com vistas a garantir a segurança de seus usuários e evitar prejuízos à economia local.

7. A BR-222/MA, situada a nordeste do Estado do Maranhão, é responsável por todo escoamento da produção de soja da região compreendida por Vargem Grande, Chapadinha, Ampurus e adjacências. Ressalta-se ainda que não há nesta região outra rodovia pavimentada que possa atender ao escoamento de produtos desta área entre o Estado do Piauí e a BR-135/MA. Esta concentração de veículos na rodovia ocasionou danos em diversos trechos, os quais requerem reparação imediata sob pena de prejuízos irreparáveis no que tange à segurança de seu usuários e à economia da região.

8 Quanto a BR-470/SC, além do desgaste natural da rodovia pela ação do tempo e do tráfego, assim como dos danos decorrentes de condições climáticas imprevisíveis, observa-se a ocorrência de incidentes no leito da via, muitas vezes com obstruções do tráfego, trazendo transtornos e insegurança para os usuários. Assim, faz-se necessária a adoção de intervenções urgentes que permitam a sua completa restauração, em particular no trecho de Navegantes a Ponte Alta.

9. O Escoamento de grande parte da produção industrial do Estado de Sergipe tem levado a um grande aumento da quantidade de veículos que transitam nas imediações desse Município. O tráfego intenso de caminhões, principalmente pela BR-101/SE, causou sérios danos estruturais à rodovia, gerando risco à segurança dos usuários e da população local. Portanto, torna-se imprescindível uma atuação imediata do Governo Federal, com vistas à recuperação do pavimento nos pontos mais afetados. Torna-se necessário, também, a construção, em caráter de urgência, do contorno da cidade de Aracaju, na BR-101/SE, com vistas à evitar maiores prejuízos à segurança da população.

10. A BR-116/CE, no trecho entre Fortaleza e Pacajús, conecta a capital cearense ao Nordeste e a porção Sul do País. Atualmente, o corredor rodoviário opera, em boa parte, em pista simples, com elevado tráfego de veículos, aproximadamente 10.000 por dia. Tal fato tem causado danos à pavimentação acima do parâmetro de normalidade. A solução para o problema é a imediata adequação da rodovia, com urgente duplicação e construção de novas pistas em substituição à existente. Tal situação deu origem a crédito extraordinário aberto pela Lei nº 11.188, de 31 de outubro de 2005, todavia, em razão da urgência, a estimativa efetuada inicialmente não pôde ser precisa, o que gerou a necessidade da complementação agora solicitada.

11. A BR-364/MT é uma rodovia que proporciona a ligação entre a BR-163/MT e a BR-174/MT, possibilitando o escoamento da produção agropecuária do Estado do Mato Grosso. O inesperado aumento do volume de tráfego de caminhões na rodovia, por conta do desenvolvimento econômico da região, tem ocasionado danos ao pavimento, cuja gravidade fugiu da previsibilidade. Isso tem gerado constantes retenções no fluxo de veículos da rodovia e conseqüente transtorno ao escoamento da produção do Estado, colocando em risco a segurança dos bens e das vidas dos usuários. Assim sendo, torna-se imperiosa a imediata atuação do Governo Federal.

12. No âmbito do Ministério da Integração Nacional, os recursos têm por finalidade a recuperação imediata de barragens e açudes públicos federais, priorizando-se os que necessitam de manutenção inadiável e que se encontram em alerta máximo, entre as quais destacam-se: Poço Branco (RN), Dique de Teresina (PI), Vale dos Sinos (BA), Pindobaçu (BA) e Itajaí (SC). A urgência e a relevância da matéria são justificadas pelas graves conseqüências que poderão advir do iminente rompimento dessas barragens e açudes, com perdas dos investimentos públicos, danos ao meio ambiente e aos patrimônios nacional e de terceiros, destruição de equipamentos de serviços essenciais e comprometimento da segurança da população residente nas suas proximidades.

13. No âmbito do Ministério das Cidades será viabilizada a implementação, em caráter emergencial, apenas do primeiro módulo do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano de São Paulo, destinado a evitar prejuízos de natureza econômica, bem como ao meio ambiente e ao desenvolvimento da cidade.

14. Ainda no âmbito do Ministério das Cidades, o crédito atende aos Sistemas de Trens Urbanos nos Municípios de Salvador e de Fortaleza, na Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU. Isto permitirá dar seguimento ao processo de transferência dos metrô, conforme preceitua a Constituição Federal, que estabeleceu a competência para a gestão dos transportes coletivos de passageiros aos Municípios e aos Estados, nos casos de regiões metropolitanas.

15. Torna-se imperioso que a União cumpra as obrigações assumidas com os Estados e Municípios, sem o que o processo de transferência dos Sistemas não obterá êxito. Para tanto, torna-se urgente a realização das obras previstas nos respectivos Acordos.

16. Assim, no caso do Sistema de Trens Urbanos de Salvador, a urgência na solicitação do crédito está associada à necessidade de proceder à implementação, em curto prazo, das obras nas linhas Calçada-Paripe e Lapa-Pirajá, que estão paralisadas e cuja tempestiva reativação é fundamental para garantir o sucesso do processo de descentralização. Permitirá ainda assegurar o pagamento das obrigações financeiras assumidas pela Prefeitura de Salvador com a transferência do sistema, em especial no que se refere ao pagamento de salários aos funcionários cujas atividades passarão a ser exercidas no âmbito da Prefeitura.

17. Quanto ao Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza, foram concluídas as negociações para a finalização do processo de descentralização, que contempla a transferência da operação e a realização das obras e serviços de modernização e ampliação desse Sistema, permanecendo sob a responsabilidade da União, até janeiro 2006, inclusive, o pagamento de salários e encargos dos servidores da CBTU que passaram a exercer suas atividades no âmbito do Estado do Ceará.

18. Cumpre informar que as programações referentes ao Contorno rodoviário de Aracaju, Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano de São Paulo e aos Sistemas de Trens Urbanos de Salvador e Fortaleza, contidas nesta solicitação, encontram-se relacionadas ao Projeto Piloto de Investimentos - PPI. As suplementações propostas referem-se a iniciativas de efeito multiplicador na economia, permitindo taxas de retorno amplamente positivas para o país, sendo assim consideradas como adequadas aos parâmetros exigidos para a inclusão no âmbito daquele Projeto. Estas ações substituem outras intervenções que, devido à impossibilidade técnica de implementação neste exercício foram reprogramadas para o próximo ano.

19. Esclareça-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendida com recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União em 31 de dezembro de 2004, no valor de R\$ 199.382.397,00 (cento e noventa e nove milhões, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais); e

b) anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 474.238.915,00 (quatrocentos e setenta e quatro milhões, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e quinze reais).

20. É importante destacar que a presente proposta de abertura de crédito extraordinário envolve a troca concomitante de fontes de recursos, dado que parte dos recursos alocados nas programações canceladas não é passível de utilização nas programações suplementadas.

21. Nessas condições, tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente,

Paulo Bernardo Silva